



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.163

Alcínópolis, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 11 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 124/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 124/2026.....	04
Decreto nº 125/2026.....	05
Justificativa do Decreto nº 125/2026.....	05
Decreto nº 126/2026.....	06
Justificativa do Decreto nº 126/2026.....	07
Atos de Licitação.....	09
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 012/2026.....	09
Extrato do Termo Aditivo.....	09
Extrato do III Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 01/2025.....	09
Extrato do VI Termo Aditivo - Contrato nº 137/2024.....	09
Publicação a Pedido.....	10
Edital de Convocação.....	10

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 124/2026

- de 10 de agosto de 2026.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 130.688,68 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e oito
reais e sessenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

130.688,68

Anulação

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	22	12.361.2602.1081.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	115.688,68	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	216	13.392.2606.2021.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	11.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	224	13.392.2606.2099.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	4.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	18	12.122.2602.2018.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	19	12.361.2602.1001.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-50.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	34	12.361.2602.2011.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-45.688,68	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Decreto nº 124/2026

- de 10 de agosto de 2026.

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

221	13.392.2606.2022.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	-5.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
222	13.392.2606.2022.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	-5.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
225	13.392.2606.2099.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	-5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)

-130.688,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 124/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 130.688,68 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 115.688,68 (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

- Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 15.000,00 (quinze mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

- Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 10 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 125/2026

- de 10 de agosto de 2026.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17/12/2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 498.616,95 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e
dezesseis reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

498.616,95

Superávit Financeiro

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	310	12.361.2602.1081.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	498.616,95
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 599 3110
		599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

498.616,95

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 125/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autori-
zação na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos
apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamen-
tária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do
orçamento e ao Parágrafo Único do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito
do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares em especial ao inciso II.

“II - A abertura de credito adicional por superá-
vit financeiro e por excesso de arrecadação nos
termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da
Lei 4.320/64 até a totalidade do valor verificado”

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Isolado do **Prefeitura Municipal de Alcinópolis**
demonstra um superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 2025 no valor total de R\$ 2.834.792,62
(dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centa-
vos) e dentro Quadro do Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial consta o
valor R\$ 498.616,95 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco
centavos) na Fonte de Recurso: 599.3110 – Outros Recursos Vinculados à Educação emendas parlamen-

tares individuais.

Considerando a essas exposições realize abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de 498.616,95 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 2.599.3110 - Outros Recursos Vinculados à Educação emendas parlamentares individuais.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

- Fonte de Recurso: 2.599.3110 - Outros Recursos Vinculados à Educação emendas parlamentares individuais.
- | | |
|---|----------------|
| Saldo Apurado do Exercício Anterior | R\$ 498.616,95 |
| (+) Decreto 125 de 10/08/2026 | R\$ 498.616,95 |
| (=) Saldo atualizado remanescente em 10/08/2026 | R\$ 0,00 |

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 10 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 126/2026 - de 10 de agosto de 2026.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 43.902,76 (quarenta e três mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.902,76

Excesso

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	23	12.361.2602.1081.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro		12.672,44
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 706 3110	
		706	Transferência Especial da União		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	311	12.361.2602.1081.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro		31.230,32
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 599 3110	
		599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 43.902,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 126/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas da Abertura de Créditos Suplementar Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento, Parágrafo Único e do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito

suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando o Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada em julho de 2026 na Unidade Gestora do **Prefeitura Municipal de Alcinópolis**, o valor de R\$ 31.230,32 (trinta e um mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos) oriundos de Rendimentos de aplicações financeiras na Fonte de Recurso: 1.599.3110 Outras Recursos Vinculados a Educação – Emendas parlamentares Individual federal, visto que não estar previsto no orçamento vigente e o valor de R\$ 12.672,44 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) oriundos de Rendimentos de aplicações financeiras na Fonte de Recurso: 1.706.3110 – Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

 Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, 633
 37226651/0001-04 Exercício: 2026

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2026 ATÉ 31/07/2026**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32
1.599	Outros Recursos Vinculados à Educação (Exer	0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32
TOTAL		0,00	0,00	31.230,32	31.230,32	-31.230,32


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

 Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, 633
 37226651/0001-04 Exercício: 2026

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2026 ATÉ 31/07/2026**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0,00	0,00	22.672,44	22.672,44	-22.672,44
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	22.672,44	22.672,44	-22.672,44
706	Transferência Especial da União	0,00	0,00	22.672,44	22.672,44	-22.672,44
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	22.672,44	22.672,44	-22.672,44
1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Correr	0,00	0,00	22.672,44	22.672,44	-22.672,44
2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	10.000,00
2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	10.000,00
706	Transferência Especial da União	2.000.000,00	2.000.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	10.000,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000,00	2.000.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	10.000,00
1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Correr	2.000.000,00	2.000.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	10.000,00
TOTAL		2.000.000,00	2.000.000,00	2.012.672,44	2.012.672,44	-12.672,44

Diante do valor total realizado por excesso de arrecadação de R\$ 43.902,76 (quarenta e três mil novecentos e sois reais e setenta e seis centavos) realiza a abertura de credito suplementar adicional por excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

- Fonte de Recurso: 1.599.3110 Outras Recursos Vinculados a Educação – Emendas de Individual federal, visto que não estar previsto no orçamento vigente e o valor de R\$ 31.230,32 (trinta e um mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos) e
- Fonte de Recurso: 1.706.3110 Outras Recursos Vinculados a Educação – Emendas de Individual federal, no valor de R\$ 12.672,44 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 10 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

EDITAL Nº033/2026

PROTOCOLO PRÉ PUBLICAÇÃO E-SFING: 7BCA5176F673B81B5BAB81E5787DA5A48AA9B2A1

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu **PREGOEIRO(A)**, designado pela Portaria Municipal nº 042/2026, de 08 de abril de 2026, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **26/08/2026, às 08h00min, (oito horas)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de Decoração e Buffet para a festa de Formatura da Educação Infantil.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>.

As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 07 de agosto de 2026.

PAULA EVELIM DOS SANTOS
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO III TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 2378/2025 – Pregão Presencial nº 008/2025

GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

EMPRESA(S)

REGISTRADA(S): **1. JALLYS NEVES DE CAMPOS - ME; e**
2. PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA-ME

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no período de 23 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027."**

Fundamento Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, c.c. Art. 20 do Decreto Municipal nº 102/2026, de 26 de junho de 2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária.

Data da assinatura: 17.07.2026.

Alcinópolis-MS, 17 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

EXTRATO – VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

Processo Administrativo nº 3704/2024 – Dispensa de Licitação nº 024/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **ECOATLAS CONSULTORIA AMBIENTAL, GEO E SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA-ME**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 06 de agosto de 2026 a 05 de dezembro de 2026, e solicitação através da COMUNICAÇÃO INTERNA nº 006/2026, de 21 julho de 2026."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 03.08.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARAES e ECOATLAS CONSULTORIA AMBIENTAL, GEO E SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA-ME.

Alcinópolis-MS, 03 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO ALCINOPOLENSE DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE DE ALCINÓPOLIS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Ficam convocadas todas as pessoas interessadas na constituição da **ASSOCIAÇÃO ALCINOPOLENSE DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE DE ALCINÓPOLIS/MS**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**, que será realizada no dia **26 de agosto de 2026**, no endereço situado à Avenida Adolfo Alves Carneiro, nº 1260, Centro, Alcinópolis/MS, com início às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos interessados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Constituição da **ASSOCIAÇÃO ALCINOPOLENSE DE ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE DE ALCINÓPOLIS/MS**;
2. Discussão, apreciação e aprovação do Estatuto Social da entidade;
3. Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva, para mandato de 04 (quatro) anos, composta pelos cargos de: 1) Presidente; 2) Vice-Presidente; 3) Secretário e 4) Tesoureiro.
4. Eleição e posse do primeiro Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros titulares;
5. Autorização para que o Presidente eleito pratique todos os atos necessários ao registro da Associação perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Receita Federal e demais órgãos públicos competentes, podendo assinar requerimentos, prestar esclarecimentos, promover adequações exigidas pelos órgãos de registro e praticar todos os demais atos necessários à regular constituição da entidade.
6. Assuntos gerais relacionados à instalação e ao início das atividades da Associação.

Nos termos do Estatuto Social que será submetido à apreciação da Assembleia, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos exercerão mandato de 04 (quatro) anos, contados da data do registro do Estatuto Social perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

7. Deliberação para que a Assembleia autorize a Diretoria eleita a promover as adequações formais no Estatuto Social que venham a ser exigidas pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desde que não alterem a finalidade, os direitos dos associados, a estrutura administrativa ou o objeto social da Associação.

Alcinópolis/MS, 10 de agosto de 2026.

HELITON FRANCO PEREIRA
Presidente da Comissão de Constituição